N/E/X/T AUDITORES

# Demonstrações Financeiras

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GRAMADO**

CNPJ: 40.989.019/0001-27

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

**DATA BASE**
**31/08/2025 - EXERCÍCIO**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 9 |
| Demonstração do resultado do exercício | 10 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 11 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 12 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 13 |

# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GRAMADO**

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Gramado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Gramado em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

## Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

**COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 97.329 mil, representando 100,00% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em ativos financeiros, direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 26 de novembro de 2025.

**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

# Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Gramado

CNPJ: 40.989.019/0001-27

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração da Posição Financeira em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Notas | 31/08/2025 | % sobre patrimônio líquido | 31/08/2024 | % sobre patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | |
| **Disponibilidades** | | - | - | 1 | - |
| Singulare CTVM S.A. | | - | - | 1 | - |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | | 97.329 | 100,00 | 72.713 | 100,02 |
| **Cotas de Fundos de Investimentos** | | 97.329 | 100,00 | 72.713 | 100,02 |
| **Fundos de Investimento Financeiro** | 4 | 238 | 0,24 | 309 | 0,42 |
| Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa | | 238 | 0,24 | 309 | 0,42 |
| **Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios** | 4 | 97.091 | 99,76 | 72.404 | 99,60 |
| Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios | | 97.091 | 99,76 | 72.404 | 99,60 |
| **Outros Valores a Receber** | | 16 | 0,02 | 12 | 0,02 |
| Despesas Antecipadas | | 16 | 0,02 | 12 | 0,02 |
| **Total do ativo** | | 97.345 | 100,02 | 72.726 | 100,04 |
| **Passivo** | | | | | |
| Taxa de Administração e Gestão | | 18 | 0,02 | 16 | 0,02 |
| Taxa de Custódia e Auditoria | | 7 | - | 12 | 0,02 |
| Outros valores a pagar | | - | - | 2 | - |
| **Total do passivo** | | 25 | 0,02 | 30 | 0,04 |
| **Patrimônio líquido** | | 97.320 | 100,00 | 72.696 | 100,00 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | 97.345 | 100,02 | 72.726 | 100,04 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Gramado

CNPJ: 40.989.019/0001-27

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado do exercício | 31/08/2025 | 31/08/2024 |
|---|---|---|
| **Aplicações Interfinanceiras de liquidez** | **1** | **21** |
| Rendas de aplicações | 1 | 21 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **13.790** | **9.796** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **13.790** | **9.796** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 13.790 | 9.796 |
| **Demais despesas** | **(284)** | **(305)** |
| Taxa de Custódia e Auditoria | (31) | (65) |
| Taxa de administração e gestão | (200) | (192) |
| Despesas do Serviço Financeiro | (30) | (40) |
| Taxa de fiscalização - CVM | (18) | (6) |
| Outras despesas diversas | (5) | (2) |
| **Resultado do exercício** | **13.507** | **9.512** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Gramado

CNPJ: 40.989.019/0001-27

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | 31/08/2025 | 31/08/2024 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | **72.696** | **59.608** |
| Total de 107,433529 cotas Subordinada a R$ 2.118,386049 | 228 | - |
| Total de 45.730,970517 cotas Sênior a R$ 1.584,659564 | 72.468 | - |
| Total de 107,433529 cotas subordinadas a R$ 1.217,320892 | - | 131 |
| Total de 43.204,283217 cotas Sênior a R$ 1.376,652790 | - | 59.477 |
| **Resultado do exercício** | **13.507** | **9.512** |
| **Cotas emitidas** | **31.110** | **17.800** |
| 18.393,456731 cotas Sênior | 31.110 | - |
| 12.036,584965 cotas Sênior | - | 17.800 |
| **Cotas resgatadas** | **(19.993)** | **(14.224)** |
| 11.774,270154 cotas Sênior | (19.993) | - |
| 9.509,897665 cotas Sênior | - | (14.224) |
| **Acréscimo decorrente da movimentação de cotas** | **11.117** | **3.576** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | **97.320** | **72.696** |
| Total de 107,433529 cotas Subordinada a R$ 1.918,767476 | 206 | - |
| Total de 52.350,157094 cotas Sênior a R$ 1.855,075250 | 97.114 | - |
| Total de 107,433529 cotas Subordinada a R$ 2.118,386049 | - | 228 |
| Total de 45.730,970517 cotas Sênior a R$ 1.584,659564 | - | 72.468 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Gramado

CNPJ: 40.989.019/0001-27

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | **31/08/2025** | **31/08/2024** |
|---|---|---|
| **Resultado Líquido do exercício** | **13.507** | **9.512** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| (-) Resultados com cotas de fundos de investimentos | (13.790) | (9.796) |
| (+) Taxa de administração e gestão não liquidada | 18 | 16 |
| (+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada | 7 | 12 |
| **Resultado Ajustado** | **(258)** | **(256)** |
| (Aumento) Cotas de fundos de investimento | (10.826) | (3.292) |
| (Aumento) Outros valores a receber | (4) | (2) |
| (Redução) Valores a pagar | (30) | (26) |
| **Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais** | **(11.118)** | **(3.576)** |
| Cotas Emitidas | 31.110 | 17.800 |
| Cotas Resgatadas | (19.993) | (14.224) |
| **Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento** | **11.117** | **3.576** |
| **Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(1)** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício | 1 | 1 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício | - | 1 |
| **Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(1)** | - |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

# Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Gramado
CNPJ: 40.989.019/0001-27

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

## 1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Gramado ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de junho de 2021, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O objetivo da classe única do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de cotas seniores de fundos de investimento em direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

## 3 Descrição das principais práticas contábeis

### a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

### b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

**d. Fluxo de caixa**

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

**e. Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

**f. Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

**g. Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

**h. Instrumentos financeiros**

**i. Classificação dos instrumentos financeiros**

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram

adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

**I.** Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

**i. Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

**1** O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

**2** O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

**3** Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

## 4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

| | 31.08.2025 | | 31.08.2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Posição de bancada** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Faixas de vencimento** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | - | - | - | 14 | Até 30 dias |
| Letra do Tesouro Nacional - LTN | - | 1 | - | 4 | Até 30 dias |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN-B | - | - | - | 3 | Até 30 dias |
| **Total** | **-** | **1** | **-** | **21** | |

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 1 (R$ 21 positivo em 2024).

## 5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

**Cotas de fundos de investimento:**

| | 31.08.2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome do Fundo | CNPJ | Valor unitário (R$) | Quantidade de cotas | Valor de mercado (R$) |
| Apoge Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 5 | 55.657.825/0001-75 | 1.052,741108 | 1.180,107652 | 1.242 |
| Apoge Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 2 | 55.657.825/0001-75 | 1.135,064333 | 2.000,000000 | 2.270 |
| Apoge Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 4 | 55.657.825/0001-75 | 888,779313 | 1.996,339361 | 1.774 |
| Appaloosa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1 | 30.659.203/0001-55 | 2.074,481815 | 1.667,371792 | 3.459 |
| Aticca Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 3 | 28.194.790/0001-02 | 563,925477 | 3.375,372955 | 1.904 |
| Aticca Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 4 | 28.194.790/0001-02 | 1.140,896068 | 1.000,000000 | 1.141 |
| Banfita Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 3 | 35.580.989/0001-34 | 1.261,805048 | 771,454832 | 974 |
| Banfita Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 1 | 35.580.989/0001-34 | 1.724,906382 | 2.074,262103 | 3.578 |
| Banfita Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 2 | 35.580.989/0001-34 | 1.383,689257 | 2.426,265115 | 3.357 |
| Basso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 18 | 26.756.137/0001-64 | 32.765,045575 | 244,484829 | 8.011 |
| Basso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 15 | 26.756.137/0001-64 | 38.571,920109 | 45,697837 | 1.763 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Evolut Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 6 | 27.326.119/0001-05 | 1.444,392531 | 1.665,316264 | 2.405 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Iox I - Sênior 8 | 19.388.423/0001-59 | 1.285,511006 | 8.273,312161 | 10.635 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Iox I - Sênior 9 | 19.388.423/0001-59 | 1.163,818344 | 2.590,239106 | 3.015 |
| Hercules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 8 | 28.671.081/0001-70 | 1.131,998305 | 3.033,965613 | 3.434 |
| Hercules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 3 | 28.671.081/0001-70 | 1.665,909059 | 1.891,502081 | 3.151 |
| Hercules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 5 | 28.671.081/0001-70 | 1.403,020767 | 95,569778 | 134 |
| Hercules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 4 | 28.671.081/0001-70 | 1.552,352082 | 194,156656 | 301 |
| Oxss Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior | 24.504.464/0001-01 | 48.327,192445 | 120,253755 | 5.812 |
| Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1 | 29.469.420/0001-01 | 54.827,082170 | 105,992375 | 5.811 |
| Nobel Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1 | 34.082.112/0001-50 | 16.843,915601 | 282,076949 | 4.751 |
| Opi Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 2 | 51.295.720/0001-62 | 1.204,054941 | 1.381,399594 | 1.663 |
| Opi Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 7 | 51.295.720/0001-62 | 1.068,445742 | 2.935,410841 | 3.136 |
| Prime Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 3 | 20.905.862/0001-70 | 1.136,085001 | 482,342199 | 548 |
| Raizes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior | 17.498.285/0001-35 | 3.702,565539 | 1.461,061180 | 5.410 |
| Rnx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 28 | 12.813.212/0001-77 | 41.108,637016 | 235,169858 | 9.668 |
| Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos - Sênior | 08.678.936/0001-88 | 71.915,313273 | 10,902014 | 784 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tuper Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1 | 39.769.157/0001-11 | 1.945,783571 | 3.057,763607 | 5.950 |
| Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Responsabilidade Limitada - Sênior 16 | 17.468.142/0001-80 | 126.253,278778 | 8,000000 | 1.010 |
| Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento | 06.175.696/0001-73 | 78,023024 | 3.055,248013 | 238 |
| Qi Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di | 51.695.805/0001-38 | 1.245,691446 | 0,037454 | - |
| **Total** | | | | **97.329** |

| | **31.08.2024** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Fundo** | **CNPJ** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** |
| Evolut Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 5 | 27.326.119/0001-05 | 1.520,498533 | 1.636,615900 | 2.488 |
| Evolut Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 4 | 27.326.119/0001-05 | 1.599,272580 | 1.768,512987 | 2.828 |
| Evolut Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 6 | 27.326.119/0001-05 | 1.224,874482 | 1.665,316264 | 2.040 |
| Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos - Sênior | 08.678.936/0001-88 | 61.816,384355 | 10,902014 | 674 |
| Basso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 18 | 26.756.137/0001-64 | 27.956,869078 | 244,484829 | 6.835 |
| Banfita Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 2 | 35.580.989/0001-34 | 1.170,793090 | 2.426,265115 | 2.841 |
| Banfita Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 1 | 35.580.989/0001-34 | 1.459,510121 | 2.074,262103 | 3.027 |
| Basso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 15 | 26.756.137/0001-64 | 33.028,218096 | 18,765713 | 620 |
| Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento | 06.175.696/0001-73 | 69,193432 | 4.469,796515 | 309 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Aticca Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 3 | 28.194.790/0001-02 | 476,032107 | 3.375,372955 | 1.607 |
| Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 13 | 24.506.071/0001-29 | 848,763237 | 1.982,261561 | 1.682 |
| Hercules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 5 | 28.671.081/0001-70 | 1.201,373325 | 95,569778 | 115 |
| Hercules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 3 | 28.671.081/0001-70 | 1.426,478319 | 1.545,442671 | 2.205 |
| Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior | 29.469.420/0001-01 | 47.287,077118 | 209,707106 | 9.916 |
| Tuper Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 1 | 39.769.157/0001-11 | 1.673,766777 | 2.784,578085 | 4.661 |
| Rnx Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior 28 | 12.813.212/0001-77 | 34.837,938578 | 235,169858 | 8.193 |
| Raizes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Sênior | 17.498.285/0001-35 | 3.154,756695 | 1.555,619349 | 4.908 |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Iox I - Sênior 8 | 19.388.423/0001-59 | 1.090,302194 | 6.965,902134 | 7.595 |
| Nobel Fundo de Investimento em Direitos Creditorios - Sênior 1 | 34.082.112/0001-50 | 14.354,251913 | 418,775158 | 6.011 |
| Appaloosa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior | 30.659.203/0001-55 | 1.778,173719 | 1.854,397247 | 3.297 |
| Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Responsabilidade Limitada - Sênior 16 | 17.468.142/0001-80 | 107.592,047284 | 8,000000 | 861 |
| **Total** | | | | **72.713** |

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 13.790 (R$ 9.796 positivo em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

## 6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos e/ou adquirir ativos, ou aplicar recursos em modalidades de investimento de renda variável ou atrelados à variação cambial.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

## 7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

**Tipos de risco**

**Risco de mercado**

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

**Risco de crédito**

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

**Risco de liquidez**

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

**Patrimônio líquido negativo**

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o

patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

**Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos**

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

**Dação em pagamento de ativos**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

**Operações com derivativos**

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

**Outros riscos**

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

**Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de

riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

## 8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | PL Médio | Valor da cota subordinadas | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|
| 31/08/2025 | 211 | 1.918,767476 | (9,42) |
| 31/08/2024 | 158 | 2.118,386059 | 74,02 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|
| 31/08/2025 | 96.440 | 1.855,075250 | 17,06 |
| 31/08/2024 | 67.159 | 1.584,659564 | 15,11 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 9 Emissões, integralização e resgates de cotas

**Emissão/Integralização**

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota no fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram emitidas 18.93,456731 cotas seniores do Fundo no montante de R$ 31.110 (12.036,584965 cotas seniores do Fundo no montante de R$ 17.800 em 2024).

**Resgate**

As cotas da classe única do Fundo podem ser resgatadas a qualquer momento desde que sejam observados todos os procedimentos e cumpridas todas as disposições estipuladas neste capítulo.

O cotista deve manifestar a sua intenção de resgate à Administradora.

Para conversão de cotas seniores, assim entendida a data da apuração do valor da cota para fins de pagamento de resgate, é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do efetivo pagamento.

O valor mínimo de resgate é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo ser menor apenas no caso de resgate total de cotas.
O pagamento do valor do resgate das cotas seniores é efetuado em 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da respectiva solicitação pela Administradora (D+30).

Na hipótese de a data prevista para pagamento de qualquer resgate, mostremos estabelecidos neste parágrafo, não ser dia útil, tal resgate é realizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deve providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual ou integral, enquanto ocorrer a liquidação donativos do Fundo, havendo recursos disponíveis ao Fundo para o pagamento do referido resgate. Caso, após 360 (trezentos e sessenta) dias da data da solicitação do resgate ainda não haja recursos disponíveis para pagamento ao referido cotista sênior, a Administradora deve convocar uma assembleia geral, para deliberar se tal fato deve configurar ou não um evento de liquidação.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto de cotista, em prejuízo deste último, a Administradora, mediante solicitação da Gestora, pode declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates.

Caso a Administradora declare o fechamento do Fundo para a realização de resgates, nos termos do parágrafo primeiro, acima, deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura do Fundo.

Caso o Fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, a Administradora deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento a que se refere o parágrafo segundo acima, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze) dias, assembleia geral de cotistas para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

A) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas;

B) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;

C) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;

D) cisão do Fundo; e) liquidação do Fundo.

As cotas subordinadas somente podem ser resgatadas após o resgate total das cotas seniores, excetuada as hipóteses previstas neste artigo.

As cotas subordinadas somente podem ser resgatadas, antes do resgatadas cotas seniores, após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corrido contado do pedido de resgate, observadas às condições abaixo:

I a Administradora deve, no máximo no 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do pedido de resgate de cotas subordinadas, comunicar aos titulares das cotas seniores, por qualquer meio, inclusive por correio eletrônico, a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização;

II os titulares das cotas seniores a partir da comunicação referida no inciso i acima, podem requerer o resgate de suas cotas até o 3º (terceiro)dia útil, o qual deve ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das cotas subordinadas.

Ressalvado o disposto no parágrafo primeiro acima, é permitido o resgate de cotas subordinadas a qualquer tempo quando houver a superação do índice de subordinação mínimo, o que caracteriza excesso de cobertura, sendo que a Administradora realizará o resgate das cotas subordinadas daqueles cotistas que primeiro solicitarem, até o limite do excesso de cobertura, em até 2 (dois) dias corridos contados da data da solicitação do referido resgate, conforme os critérios e procedimentos estipulados do regulamento do Fundo. Caso o Fundo não tenha recursos imediatamente disponíveis para o pagamento do resgate das cotas subordinadas solicitado, a Administradora deve providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual, enquanto existam recursos disponíveis ao Fundo para o pagamento.

No resgate de cotas subordinadas juniores é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista do regulamento do Fundo, a Administradora deve transferir ou creditar os recursos financeiros do Fundo correspondentes (i) aos titulares das cotas seniores em cada data de resgate, e (ii) aos titulares das cotas subordinadas em cada data de resgate após o resgate das cotas seniores nos montantes apurados, conforme determinado do regulamento do Fundo.

Os titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas não podem, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas do regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram resgatadas 11.774,270154 cotas seniores do Fundo no montante de R$ 19.993 (9.509,897665 cotas seniores do Fundo no montante de R$ 14.224 em 2024).

## 10 Característica e valorização das cotas

As cotas da classe única do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, escriturais e mantida sem conta de depósito em nome dos seus titulares. As cotas são divididas em subclasses de classe sênior ou classe subordinada mezanino e cota subordinada júnior.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

A) prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto do regulamento do Fundo;

B) valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª integralização de cotas, sendo que as cotas emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base do regulamento do Fundo;

C) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos do regulamento do Fundo; e

D) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponde 1 (um) voto.

As cotas seniores possuem como meta de rentabilidade (benchmark) o equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Di Depósito os Interfinanceiros de um Dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de uma sobretaxa de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, em relação às cotas subordinadas.

O Fundo pode emitir cotas subordinadas, que são destinadas apenas investidores indicados pela Gestora.

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

A) subordinam-se às cotas seniores para efeito de resgate, observado o disposto do regulamento do Fundo;

B) somente podem ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores, admitindo-se o resgate em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e/ou em ativos financeiros;

C) valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª integralização de cotas, sendo que as cotas emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base do regulamento do Fundo;

D) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos do regulamento do Fundo; e

D) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que cada cota subordinada corresponde 1 (um) voto.

As subclasses de cotas subordinadas não possuem rentabilidade definida.

As subclasses de cotas subordinadas somente podem ser subscritas e integralizadas por pessoas indicadas pela Gestora.

Não haverá índice de subordinação mínimo a ser observado pelo Fundo.

As subclasses de cotas subordinadas podem ser resgatadas em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e/ou ativos financeiros, nos termos da CVM 175.

As subclasses de cotas seniores não podem ser resgatadas em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e/ou em ativos financeiros.

É possível o resgate de cotas seniores em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e/ou ativos financeiros exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo em razão da ocorrência de qualquer evento de liquidação.

A partir da data de emissão de cotas seniores, seu respectivo valor unitário é calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores; ou (ii) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para classe do regulamento do Fundo.

Os critérios de determinação do valor das cotas seniores, definidos no artigo anterior, têm como finalidade definir qual a parcela do patrimônio líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das cotas seniores na hipótese de resgate de suas cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal, ou contratual de remuneração por parte da Administradora, da Gestora, do Fundo ou do Custodiante. Independentemente do valor do patrimônio líquido, os titulares das cotas seniores não farão jus, em hipótese alguma, quando do resgate de suas cotas, a uma remuneração superior ao valor de tais cotas, correspondente à meta de rentabilidade estabelecida para as cotas seniores, na respectiva data de resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para essa classe de cotas.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados descritos acima nas cotas seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período é incorporado às cotas subordinadas, observada a ordem de alocação dos recursos estabelecida do regulamento do Fundo, ou seja, após o pagamento das despesas, provisionamentos valorização das cotas seniores.

A partir da data da primeira emissão de cotas subordinadas, seu valor unitário é calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate, devendo corresponder à divisão do valor total acumulado definido no parágrafo único do artigo anterior pela quantidade de cotas subordinadas.

## 11 Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Custódia | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Administração | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão | Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. |
| Tesouraria | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição de cotas | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

## 12 Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

## 13 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

| | | 31.08.2025 | | 31.08.2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Ativo** | **Resultado** | **Ativo** | **Resultado** |
| Disponibilidades | **Singulare CTVM** | - | | 1 | |
| Aplicações interfinanceira de liquidez | **Singulare CTVM** | - | 1 | - | 21 |

| | | 31.08.2025 | | 31.08.2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Passivo** | **Resultado** | **Passivo** | **Resultado** |
| Taxa de Administração | **Singulare CTVM** | (2) | (31) | (3) | (20) |
| Taxa de Custódia | **Singulare CTVM** | (3) | (31) | (3) | (20) |
| Taxa de Gestão | **Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.** | (16) | (169) | (13) | (96) |

## 14 Remuneração da administração, gestão e custódia

Os prestadores de serviços recebem uma taxa (TA) incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo. Essa taxa remunera os serviços de administração do Fundo, gestão da carteira e análise e seleção dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo.

Os prestadores de serviços recebem uma taxa (TA), conforme os valores mensais descritos abaixo:

A) pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, a Administradora recebe remuneração mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ("taxa de administração").

B) pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Gestora recebe remuneração equivalente a 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, considerando o patrimônio líquido de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), observado o valor mínimo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Quando o patrimônio líquido do Fundo ultrapassa R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a Gestora mantém o direito de receber 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado, nesse caso, o valor mínimo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ("taxa de gestão").

C) como não há distribuidores das cotas que prestam serviços de forma contínua à classe, o regulamento não prevê taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto n.º 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que sejam contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, consta nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("taxa máxima de distribuição").

As taxas são calculadas e provisionadas por dia útil sobre o valor do patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior, mediante divisão da taxa anual por 252 dias, sendo pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

Para efeito do regulamento do Fundo, considera-se dia útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado de âmbito nacional, ou ainda dias em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário ou não funcione o mercado financeiro na praça sede da Administradora ou do Custodiante.

A Administradora e/ou Gestora podem estabelecer que parcelas da taxa de administração e/ou da taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total informado na cabeça.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de desempenho, mas pode investir em fundos que as possuem.

Os valores acima não incluem as despesas previstas no regulamento do Fundo, que são debitadas do Fundo pela Administradora.

O Fundo aplica seus recursos em fundos de investimento que cobram taxa de ingresso, de saída e de desempenho.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, foi debitado um montante de R$ 31 a título de taxa de administração, R$ 169 a título de taxa de gestão e R$ 31 a título de taxa de custódia (R$ 20 a título de taxa de administração, R$ 96 a título de taxa de gestão e R$ 20 a título de taxa de custódia em 2024).

## 15 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

## 16 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 17 Legislação tributária

**Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**Cotistas**

**Imposto de renda**

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

**IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 18 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

## 19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 20 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 21 Deliberação em assembleia

**O Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo emitido em 29 de outubro de 2025, deliberou:**

(i) Alterar o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo:

a. o Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime aberto ("Classe");

b. as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores qualificado, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
c. a responsabilidade dos cotistas da Classe será ilimitada; e
(ii) no caso da Administradora, ratificar a designação como diretor responsável pela representação do Fundo perante a CVM, nos termos da regulamentação em vigor, o Sr. Daniel Doll Lemos, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do RG nº 26239563-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.605.768-18, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar;

(iii) no caso da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001- 26, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 11.504 de 13/01/2011 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), ratificar a designação como diretor responsável pela gestão do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, o Sr. Leandro Turaça e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.063.318-94, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição;

(iv) Reformular o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) forma de comunicação que será utilizada pela Administradora, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175; (b) segregação de taxas de administração e gestão máximas e inclusão do descritivo sobre a taxa máxima de distribuição; (c) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (d) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; (e) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de 29 de outubro de 2024, data de divulgação na CVM.

## 22 Eventos subsequentes

**O Termo de Apuração da Consulta Formal do Fundo emitido em 11 de setembro de 2025, deliberou:**

A alteração da sobretaxa acrescida à rentabilidade das Cotas Seniores, que passará de 3,75% a.a. para 3,40% a.a., com a consequente alteração do parágrafo primeiro do artigo 70 do Regulamento,

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

| **Contador** | **Diretor esponsável** |
|---|---|
| Ricardo Cavalari da Silva | Daniel Doll Lemos |
| CRC: SP-322316/O-5 | |

***